



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.251, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Proceder a Abertura de Crédito
Adicional Especial ao Orçamento
Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$36.010,00** (trinta e seis mil e dez reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200111.106000 - Construção da Copa, Banheiro e DML no Pátio de Máquinas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$ 11.350,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504	R\$ 24.660,00
TOTAL.....	R\$ 36.010,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ 11.350,00
Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimonial – Ex. Ant	
	R\$ 24.660,00
TOTAL.....	R\$ 36.010,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

14 / 7 / 2021

Página:

05 edição 2768


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal